



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2614

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

**FAÇA SUA DOAÇÃO
DE AGASALHOS E
COBERTORES EM
BOM ESTADO ATÉ
31 DE JULHO**



**Doações de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 17h,
no Fundo Social**



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2614

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Vetos	5
Atos Administrativos	6
Gestor de Contrato	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal da Fazenda	11
Editais	11
Edital de Notificação	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Contratação Direta	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Homologação / Adjudicação	13
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Contratação Direta	14
Aviso de Licitação	15



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 436, de 15 de maio de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA FELISINDA MARIA DA
CONCEIÇÃO DOS SANTOS,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
PARQUE ESPLANADA)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FELISINDA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, a atual Rua 04, localizada no Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 76/2026, de autoria do vereador Emerson Pereira e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 437, de 15 de maio de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA MARIA CONCEIÇÃO
OLIVEIRA DE ASSIS, LOCALIZADA
NO LOTEAMENTO PARQUE VISTA
ALEGRE)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ASSIS, a atual Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Parque Vista Alegre registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.963 nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 78/2026, de autoria do vereador Serginho da Farmácia.

LEI Nº 7 438, de 15 de maio de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA MAURO SATO,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
PARQUE VISTA ALEGRE)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MAURO SATO, a atual Rua Projetada 17, localizada no Loteamento Parque Vista Alegre registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.963 nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 79/2026, de autoria dos vereadores Daniel David e Osmair Ferrari.

Decretos

DECRETO Nº 20 400, de 13 de maio de 2026

*(Designa responsáveis pela
elaboração e conferência das
documentações relacionadas à
frequência dos servidores das*



Secretarias Municipais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam designados os servidores que serão responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais, nos termos do Capítulo VII da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, em especial o art.142, conforme abaixo relacionados e nos Órgãos que especifica:

I - Controladoria Geral:

a) Titular: Fabiana Lopes de Almeida, matrícula nº 45810/3;

b) Suplente: Ana Paula da Silva Marcondes, matrícula nº 50768/2;

II - Ouvidoria Geral:

c) Titular: Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, matrícula nº 84890;

d) Suplente: Heloisa Morissugui, matrícula nº 77368;

III - Procon:

e) Titular: Anderson André de Lima Lombardi, matrícula 46388/2;

f) Suplente: Daniela da Cunha Nascimento, matrícula 81033;

IV - Procuradoria Geral:

a) Titular: Arthur Denny Gonzales Sábio, matrícula nº 63835/2;

b) Suplente: Thainá Fernanda Franco Giolo, matrícula nº 82970/1;

V - Secretaria Municipal da Administração:

a) Titular: Maria Vanilse Santana Branquinho, matrícula nº 60160/1;

b) Suplente: Fábio Raimundo Gomes, matrícula nº 83767/1;

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Sidineide Martins, matrícula nº 76775;

b) Suplente: Luciana Martins Fernandes Paro, matrícula nº 53686;

VII- Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:

a) Titular: Nayara Nasso de Souza, matrícula nº 56464/2;

b) Suplente: Jemima Luísa Silva Gimenez, matrícula nº 82439;

VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Fernando César Caetano da Silva, matrícula nº 63860/2;

b) Suplente: Erika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Marcelo Augusto Castilhiano, matrícula nº 65366/2;

b) Suplente: Elisangela Misiagia, matrícula nº 52175;

X - Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: William Henrique Salmin, matrícula nº 53597;

b) Suplente: Maurício Munhoz, matrícula nº 55123/2;

XI - Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Jéssica Giolo Puerta, matrícula nº 82590/2;

b) Suplente: Jayne Aparecida Matassi Sestini, matrícula nº 72556/2;

XII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Túria Cristina Figueira, matrícula nº 37982;

Suplente: Rodrigo Brandão de Freitas, matrícula nº 62936;

XIII - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: Daiani Biliazzi Santos de Lima, matrícula nº 48178/2;

b) Suplente: Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, matrícula nº 65948;

XIV - Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Danielle Rocha Gomes, matrícula: 86624;

b) Suplente: Daniela Batista Garcia, matrícula nº 82209;

XV - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Titular: Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143/3;

b) Suplente: Pricilla Lariane Lui, matrícula nº 49824/2;

XVI - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Titular: Bruna Garcia Vicente, matrícula nº 75260;

b) Suplente: Luany Calegari Benini, matrícula nº 65412/4;

XVII - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil:

a) Titular: Letícia Lopes Isiara, matrícula nº 83783;

b) Suplente: Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670/3;

XVIII - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Patrícia Elisângela dos Santos Valério, matrícula nº 49565;

b) Suplente: Izabela Gracinda Florêncio Pereira, matrícula nº 71008;

XIX - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

c) Titular: Jovanir Facincani, matrícula nº 50385;

d) Suplente: Leandro Ramos Carvalho de Oliveira, matrícula nº 87209-2;

XX - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:

a) Titular: Alexandra Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 65161;

b) Suplente: Regina Maria de Oliveira Salustiano, matrícula nº 60925.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 19.245, de 10 de julho de 2025, 19.408, de 26 de agosto de 2025, 19.573, de 15 de outubro de 2025, 19.603, de 24 de outubro de 2025, 19.763, de 04 de dezembro de 2025, 19.808, de 15 de dezembro de 2025, 19.923, de 13 de janeiro de 2026 e 20.191, de 11 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 20 406, de 14 de maio de 2026

(Dispensa Milton Francisco de Souza da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, Milton Francisco de Souza, Matrícula nº 53872, Assessor de Gabinete, a partir de 1 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de novembro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Vetos

MENSAGEM Nº 39, de 15 de maio de 2026
AUTÓGRAFO Nº 57, de 23 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso IV, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, comunico a Vossa Excelência e a esta Augusta Casa que veto totalmente o Projeto de Lei nº 46/2026 que “dispõe sobre a transparência das informações relativas aos Alvarás de Funcionamento dos estabelecimentos no Município de Votuporanga e dá outras providências”, com fundamento nos aspectos jurídicos, a seguir exposto:

A proposta legislativa possui finalidade material legítima e constitucionalmente louvável, na medida em que busca ampliar a transparência administrativa, fortalecer o controle social, favorecer o ambiente de negócios e ampliar o acesso da população às informações relativas aos estabelecimentos regularmente licenciados pelo Município.

Sob o aspecto material, a matéria encontra respaldo no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente nos princípios da publicidade, moralidade e eficiência administrativa, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Não há, portanto, incompatibilidade material entre a finalidade da norma e a ordem constitucional.

Todavia, o ponto de maior relevância jurídica reside na análise da iniciativa legislativa.

Embora o projeto não crie formalmente cargos, secretarias ou novas estruturas administrativas, ele impõe obrigação administrativa concreta, permanente e específica ao Poder Executivo, ao determinar que seja criada e mantida ferramenta pública própria de consulta eletrônica no sítio oficial do Município, com conteúdo previamente delimitado e obrigação contínua de alimentação e atualização.

O comando normativo não se limita à formulação de diretriz programática abstrata ou recomendação genérica de transparência.

Ao contrário, o art. 1º estabelece expressamente que “O Poder Executivo disponibilizará” ferramenta específica de consulta pública, vinculando diretamente a Administração à adoção de providência operacional determinada pelo Legislativo.

Essa imposição repercute diretamente sobre a organização administrativa interna, exigindo integração entre setores, adaptação de sistemas informatizados, compatibilização com bancos de dados fiscais e de licenciamento, definição de fluxo de atualização permanente, suporte tecnológico e eventual reestruturação operacional para cumprimento da obrigação legal.

Em outras palavras, o Poder Legislativo não apenas define um princípio de transparência, mas interfere concretamente na forma pela qual o Poder Executivo deverá organizar sua estrutura administrativa para cumprir determinada política pública.

Tal situação caracteriza ingerência indevida em matéria sujeita à reserva de iniciativa do Chefe do Poder



Executivo, especialmente no que se refere à organização e funcionamento da Administração Pública.

A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconhece que leis de iniciativa parlamentar que impõem obrigações administrativas específicas ao Executivo, ainda que sem criação formal de despesas ou cargos, padecem de inconstitucionalidade formal por afronta ao princípio da separação dos Poderes.

A definição de como, quando e por quais meios tecnológicos determinada política pública será executada insere-se no núcleo de discricionariedade administrativa do Executivo, não podendo ser objeto de imposição legislativa parlamentar.

Diferentemente de normas meramente programáticas ou autorizativas, o presente autógrafo contém determinação operacional vinculante.

Não se trata, portanto, de simples reforço aos deveres gerais de publicidade já existentes, mas da imposição legislativa de mecanismo administrativo específico.

Esse ponto afasta a possibilidade de convalidação pela mera boa finalidade da proposta.

A nobreza do objetivo não afasta a necessidade de observância da repartição constitucional de competências.

O vício, aqui, é formal e estrutural.

Inclusive, a circunstância de a Câmara ter entendido inexistente vício de iniciativa não vincula a análise jurídica do Executivo, cabendo ao Prefeito exercer o controle preventivo de constitucionalidade no momento da sanção ou veto.

A solução juridicamente mais segura, portanto, é o veto jurídico integral.

Ante o exposto, verifica-se que, embora o Autógrafo nº 57/2026 possua finalidade material legítima e compatível com os princípios constitucionais da publicidade e da transparência administrativa, subsiste relevante vício formal de iniciativa.

A imposição legislativa de criação e manutenção de ferramenta específica de consulta pública no sítio eletrônico oficial do Município configura interferência direta na organização administrativa, na gestão operacional e na forma de execução de serviço público pelo Poder Executivo.

Trata-se de matéria inserida na esfera de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, razão pela qual há afronta ao princípio da separação dos Poderes e inconstitucionalidade formal da proposição.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 46/2026, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 091/2026

Processo Eletrônico nº 112/2026 Pregão Eletrônico nº 053/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos, para fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado (Drywall), destinados a atender as unidades escolares e a sede da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** o servidor Francisco Carlos Pereira dos Santos, CPF nº ***663728**, Chefe de Divisão; e como **Fiscal Contratual** o servidor Vitor Bianchin Vitorino, CPF nº ***622998**, Chefe de Setor.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Atos Administrativos



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de fraldas e absorventes descartáveis para atender as demandas das Secretarias da Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos elementos abaixo especificados, totalizando este aditivo o valor global de R\$ 73.757,46 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para a diferença de valor do saldo remanescente:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL DO REEQUILÍBRIO
02	001.006.338	UND	163.226	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	STYLO CARE	R\$ 0,99	R\$ 1,20	R\$ 34.277,46
03	001.006.337	UND	100.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	STYLO CARE	R\$ 0,98	R\$ 1,19	R\$ 21.000,00
04	001.006.336	UND	88.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	STYLO CARE	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 18.480,00
TOTAL								73.757,46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026E - PROCESSO Nº 023/2026E. Assinatura: 14 de maio de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANÇO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 15/05/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 - PROCESSO Nº 149/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Treinamento da Brigada contra Incêndio, Treinamento de Primeiros Socorros – Lei Lucas e Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB para diversas Secretarias Municipais do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 02/06/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 15/05/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2026 – Processo 144/2026, para Contratação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) para solução educacional voltada à mediação e condução de Grupos Reflexivos com temática “MASCULINIDADES EM TRANSFORMAÇÃO: PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO”, durante o período de 12 meses.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial SENAC CNPJ: 03.709.814/0027-27 VALOR: R\$ 17.000,00.

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 13/05/2026.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2026 – Processo 145/2026, para Contratação do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) para prestação de serviços de treinamento e capacitação profissional no tema NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial CNPJ: 03.774.819/0077-00 VALOR: R\$ 10.000,00.

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 13/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA ATUAL LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 11 de março de 2026 firmaram termo de contrato para contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de construção do muro e canaleta – Areninha, localizada na Rua Argia Dazzi Negrini, nº 3673, bairro Monte Verde – Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 420/2025 e seus anexos.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 17 de maio de 2026, ou seja, até o dia 16 de junho de 2026.

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2025 – PROCESSO Nº 420/2025. - Assinatura: 15 de maio de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 15/05/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P. F. VENDRAME

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de serviços de manutenção em parquinhos infantis de madeira, metal e plástico, localizados no Parque da Cultura, no Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	006.010.370	SER	01	Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de serviços de manutenção em parquinhos infantis de madeira, metal e plástico, localizados no Parque da Cultura, no Município de Votuporanga/SP.	R\$ 19.550,00	R\$ 19.550,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2026 – PROCESSO Nº 110/2026 - Valor global: R\$ 19.550,00 - Vigência: 12 meses. - Assinatura: 15 de maio de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 15/05/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - PROCESSO Nº 121/2026

Objeto: Aquisição de Ferramentas de Medição (trenas e termo-higroanemômetro) e de Baterias Recarregáveis para Atendimento às Demandas da Secretaria de Planejamento Urbano e do Corpo de Bombeiros do Município, pertencente à Secretaria de Relações Institucionais e Gabinete Civil, em quantidades e demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais). 1K COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); o item 4, com o valor de R\$ 6.594,00 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.819,00 (seis mil, oitocentos e dezenove reais). O item 2 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.668,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 14/05/2026.



COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 043/2026 - Processo nº 088/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio e aditivos, para a manutenção dos veículos de linha pesada e maquinários pertencentes à frota municipal, com serviço de troca incluso, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe pela empresa N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.649.918/0001-54, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO. VANESSA MARIN LORETO - Pregoeira – 15/05/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 PROCESSO Nº 124/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Concreto Usinado (FCK 25 MPa e FCK 20 MPa) para uso em diversas Secretarias da municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 357.817,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); o item 2, com o valor de R\$ 89.570,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 447.387,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 447.387,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 14/05/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026 - PROCESSO Nº 150/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de café, açúcar e erva mate para suprimento das diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 02/06/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 15/05/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: WHEALTH PLAY MUSIC LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos, para fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado (Drywall), destinados a atender as unidades escolares e a sede da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.023.075	M2	491,82	Contratação de empresa com empreitada global, mão de obra equipamentos e materiais, para prestação de serviço de fornecimento e instalação de divisórias em Drywall.	R\$ 90,00	R\$ 44.263,80
	02	001.067.168	UND	16	Porta com batente para parede de Drywall de 0,90 x 2,10, com todos os acabamentos, instalada.	R\$ 664,76	R\$ 10.636,16
VALOR TOTAL							R\$ 54.899,96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 - PROCESSO Nº 112/2026 - Valor global: R\$ 54.899,96 - Vigência: 12 meses. - Assinatura: 15 de maio de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANÇO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 15/05/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026 - PROCESSO Nº 151/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia, nutrição e supervisão médica submetida à paciente de ação judicial (2), durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 02/06/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 15/05/2026.



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 PROCESSO Nº 118/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual institucional, edição, finalização de vídeos institucionais e cobertura de eventos oficiais da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): USINARIA SERVICOS LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 50.846,30 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 50.846,30 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 14/05/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 136/2026

Objeto: Aquisição de suportes duplos para monitores para atender a demanda do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração do município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA o item 1, com o valor de R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 15/05/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 14- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTC

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO/CPF	EXERCÍCIO
CCI Terra dos Pinheirasis do Paraná e Noroeste Paulista	Avenida Domingos Pignatari, 5012	NO.11.04.02.3200000	2026
Fabiano Moreira de Brito	Rua Iguassu, 1881 - Jardim Eldorado	058.XXX.XXX-18	2026

Votuporanga, 18 de maio de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2524/2026

*Designa os servidores **RODRIGO RUVINA PARISI** e **VAGNER DONIZETE FIDELES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **RODRIGO RUVINA PARISI**, Chefe da Divisão de Operação e Manutenção, portador do RG nº 49.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 414.xxx.xxx-32, como GESTOR e, **VAGNER DONIZETE FIDELES**, Técnico em Saneamento XXI, portador do RG nº 64.xxx.xx5-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-50, como Fiscal das Atas de Registro nº 34 a 42/2026, referente ao Pregão Presencial nº 07/2026 - Processo Administrativo nº 20/2026, para REGISTRO DE PREÇOS para para **aquisição de ferramentas** manuais, equipamentos auxiliares e acessórios diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da SAEV Ambiental.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de maio de 2026.

Votuporanga- SP, 15 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a A contratação de empresa para execução de levantamentos batimétricos e topobatimétricos da represa de captação "Prefeito Luiz Garcia de Haro" e das lagoas de tratamento da ETE "Antônio Fiorentino" (Simonsen), **Dispensa nº 14/2026 - PROCESSO nº 32/2026.**

Empresa contratada: **GEOSURV ENGENHARIA E GEOMATICA LTDA.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.488,37 (Cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: (17) 3405-9195 - Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 14 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA

OBJETO: Tendo em vista o despacho 1doc Ofício 6167/2026, onde se tem em linhas gerais, com base nas alegações da contratada a necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, pois, "a execução dos serviços com vistas das dificuldades/atrasos para fornecimento e recebimento de insumos e matérias primas de terceiros para fabricação dos conjuntos de tubos coluna, alheiro a vontade da SAEV Ambiental e da Contratada". Assim, conforme permite a cláusula segunda do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de execução de 18/04/2026 a 17/07/2026, e o prazo de vigência fica prorrogado de 26/07/2026 a 13/10/2026. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de novos tubos coluna para conjunto Motobomba vertical, de eixo prolongado, destinados ao sistema de captação do poço profundo norte da Saev Ambiental,

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de maio de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2025 - Processo nº 89/2025.

Votuporanga, 15 de maio de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: LUCAS BARBOSA DA SILVA *086648****

OBJETO DO ADITIVO: De acordo com o requerimento



da contratada datado de 05/05/2026, e Memorando do Chefe do Departamento Administrativo da Autarquia, Sra. Sandra Mara Barrueco, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 12 de maio de 2026, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quarta, a partir de 13 de maio de 2026 a **12 de maio de 2027**. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e em conforme com a cláusula primeira, parágrafo segundo, este será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,14%, como solicitado pela contratada e acolhido pela autarquia, perfazendo este contrato o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 24.665,64 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), passando para **R\$ 25.686,72** (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). O valor mensal de R\$ 2.055,47 (dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), passando para **R\$ 2.140,56** (dois mil cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Saev Ambiental, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de equipamentos e especificações mencionados no termo de referência Anexo I.

VALOR DO TERMO: R\$ 25.686,72 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12 de maio de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2023 - Processo nº 38/2023

Votuporanga, 15 de maio de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Votuporanga, 15 de maio de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026- PROCESSO Nº 26/2026

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para implantação de sistema de compostagem, reestruturação dos viveiros, construção do caminho sensorial e sede administrativa no Horto Florestal.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafo, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa vencedora **PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA** com o lote: 1 **no valor total de R\$ 740.399,77** (Setecentos e quarenta mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

PODER LEGISLATIVO

Licitacões e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 23/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 60/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, por empreitada global de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, para readequação da sala de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, compreendendo a execução de serviços de instalação de divisória em drywall, fornecimento e instalação de portas, realocação e instalação de janelas, acabamentos, rodapés, fechamento de vãos, remoção e descarte de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.761,00.

DATA LIMITE (FINAL) PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS: Até o Dia 22/05/2026 às 07h59min (horário de Brasília), via sistema eletrônico, disponível no seguinte link: [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](https://scpi-licitacoes.votuporanga.sp.gov.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PROCEDIMIENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.

MODO DE DISPUTA: A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual **NÃO HAVERÁ FASE DE LANCES.**

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/> ;
<https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/>

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 14 de maio de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaparatuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA | HORA: 14/05/2026 15:48:21 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTm-979131-0x6NQU-8K6U3K Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Aviso de Licitação



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de produção audiovisual, compreendendo filmagem, captação de áudio, gravação, direção, operação, disponibilização de equipamentos, edição e finalização de áudio e vídeo, bem como transmissão ao vivo (streaming) em redes sociais oficiais e/ou outras plataformas digitais indicadas pela Administração, além do fornecimento de link de transmissão para emissora de televisão, quando solicitado, abrangendo a cobertura integral das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Públicas e demais eventos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Votuporanga, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 194.499,96.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga, através do endereço:
<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 18/05/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

REALIZAÇÃO/ INÍCIO DA FASE DE LANCES: Dia 03/06/2026 às 09:01h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/> ;

<https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/>

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 15 de maio de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 15/05/2026 09:11:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-979340-7L11L-8L4H0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br